



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Conselho do *Campus*

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021*

*Revogada pela Resolução nº 46/2022/Concamp/POA/IFRS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na sessão deste Conselho realizada em 08 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a alocação das disciplinas nas respectivas Áreas Acadêmicas no *Campus* Porto Alegre do IFRS, nos termos do processo nº 23368.000081/2021-17.

Parágrafo único. A relação de alocação das disciplinas nas Áreas Acadêmicas encontra-se no Anexo I da presente resolução.

Art 2º DETERMINAR que, a partir da presente data, qualquer proposta de alteração de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de cursos regulares vinculados ao *campus*, bem como qualquer alteração de estrutura curricular de cursos de pós-graduação que envolvam docentes do quadro permanente de pessoal do *campus*, seja apreciada pelo Conselho de *Campus* somente mediante prévia proposta de alocação de componente(s) curricular(es) na(s) respectiva(s) Área(s) Acadêmica(s) do *campus*.

Art. 3º DETERMINAR que, a partir da presente data, qualquer proposta de criação de novo curso no âmbito do ensino básico, técnico, superior ou de pós-graduação no *Campus* Porto Alegre, ou que envolva docente do quadro permanente do *campus*, tenha em sua proposição a respectiva alocação de componente(s) curricular(es) na(s) Área(s) Acadêmica(s) do *campus*.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Presidente do Conselho do *Campus* Porto Alegre do IFRS

Anexo em fase de ajuste